

Câmara
39

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



== LEI Nº 936, DE 17 DE OUTUBRO DE 1972 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal/
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por /
Lei,

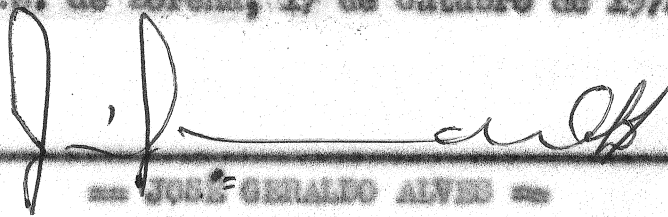
FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro-/
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito ad-
cional, especial, até o limite de R\$ 1.283,37 (um/
mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta/
e sete centavos), para fazer face ao pagamento de/
quinquênio e licença-prêmio a funcionários munic-
pais.


Artigo 2º - O crédito autorizado através do artigo anterior se-
rá coberto com os recursos provenientes do excesso
de arrecadação, previsto, considerando-se a tendên-
cia do exercício, conforme disposto no parágrafo /
3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de Outubro de 1972


== JOSÉ GERALDO ALVES ==
== Prefeito Municipal ==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços/
Geralda Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e/
publicada no Paço Municipal aos 17 de outubro de 1972.


== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==
== Encarregado do Setor de Serviços Gerais ==